Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2008

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 07 DE ABRIL DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 91, da Lei Complementar nº 035/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril 2009, revogando-se as Leis Municipais nºs. 260/2002 e 261/2002, ambas de 07 de fevereiro de 2002, seus anexos e as disposições em contrário, Lei Municipal nºs. 373/03 de 27/05/2003, Lei Municipal nºs. 393/2003 de 16/10/2003, Lei Municipal nºs. 448/2004 de 06/05/2004, Lei Municipal nºs. 011/2005 de 02/05/2005, Lei Municipal nºs. 562/2005 de 27/07/2005, Lei Municipal nºs. 635/2006 de 08/06/2006, Lei Municipal nºs. 672/2006 de 30/10/2006, Lei Municipal nºs 784/2007 de 19/12/2007 e Lei Municipal nºs 805/2008 de 28/03/2008."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementado, se necessário, na forma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
21/01/09
Benedito Horacio Ribeiro Filho
Presidente

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 028/2008, de autoria do Executivo Municipal.